



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 04/08/2020

ORDEM DO DIA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2020, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-017141.989.16-0

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Contratada(s): TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos em regime integral, sem condutor, com combustível e sistema de telemetria.

Homologação do Certame Licitatório: Publicada em 19-10-16.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Alfredo Falchi Neto (Diretor) e Paulo Luiz Bafini (Gerente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 13-10-16. Valor – R\$20.640.616,30.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

02 TC-017608.989.16-6

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Contratada(s): TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos em regime integral, sem condutor, com combustível e sistema de telemetria.

Responsável(is): Alfredo Falchi Neto (Diretor) e Paulo Luiz Bafini (Gerente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-20.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

03 TC-011052.989.19-1

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Contratada(s): TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos em regime integral, sem condutor, com combustível e sistema de telemetria.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Alfredo Falchi Neto (Diretor) e Paulo Luiz Bafini (Gerente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-04-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

04 TC-017928.989.16-9

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Contratada(s): ARQ Soluções em Serviço EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de gestão logística da frota de veículos, com fornecimento de postos de serviço de condutores de veículos, operadores da central logística e de operadores das bases operacionais de transporte.

Homologação do Certame Licitatório: Publicada em 01-11-16.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Alfredo Falchi Neto (Diretor) e Paulo Luiz Bafini (Gerente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisado no TC-017141.989.16-0). Contrato de 20-10-16. Valor – R\$19.842.792,10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-07-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), 306.741 e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

05 TC-018209.989.16-9

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Contratada(s): ARQ Soluções em Serviço EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de gestão logística da frota de veículos, com fornecimento de postos de serviço de condutores de veículos, operadores da central logística e de operadores das bases operacionais de transporte.

Responsável(is): Alfredo Falchi Neto (Diretor) e Paulo Luiz Bafini (Gerente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-07-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

06 TC-010792.989.19-6

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Contratada(s): ARQ Soluções em Serviço EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de gestão logística da frota de veículos, com fornecimento de postos de serviço de condutores de veículos, operadores da central logística e de operadores das bases operacionais de transporte.

Responsável(is): Alfredo Falchi Neto (Diretor) e Paulo Luiz Bafini (Gerente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-04-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

07 TC-011140.989.20-3

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo – Diretoria de Logística.

Contratada(s): Renault do Brasil S/A.

Objeto: Aquisição de 58 viaturas policiais.

Homologação do Certame Licitatório: Publicada em 14-12-19.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Sidney Mendes de Souza, Alexandre Marcos de Oliveira (Dirigentes), Everson Marcos de Araújo, Carlos dos Santos Latgé e Harrison Souza (Comissão de Exame de Material).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços de 18-12-19. Contrato de 26-12-19. Valor – R\$3.332.100,00. Termo de Recebimento Definitivo de 27-03-20.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

08 TC-011308.989.20-1

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo – Diretoria de Logística.

Contratada(s): Renault do Brasil S/A.

Objeto: Aquisição de 58 viaturas policiais.

Responsável(is): Sidney Mendes de Souza e Alexandre Marcos de Oliveira (Dirigentes)

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

09 TC-020689.989.19-2

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – HC-USP Ribeirão.

Contratada(s): Fresenius Hemocare Brasil Ltda.

Objeto: Fornecimento de bolsas triplas e quádruplas para coleta de sangue.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e Ordenador(es) da Despesa: Deocélia Bassotelli Jardim (Chefe de Gabinete).

Responsável(is): Benedito Carlos Maciel (Superintendente) e Deocélia Bassotelli Jardim (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Nota de Empenho de 10-06-19. Valor – R\$336.582,40. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-02-20.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

10 TC-025274.989.19-3

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – HC-USP Ribeirão.

Contratada(s): Fresenius Hemocare Brasil Ltda.

Objeto: Fornecimento de bolsas triplas e quádruplas para coleta de sangue.

Responsável(is): Benedito Carlos Maciel (Superintendente) e Deocélia Bassotelli Jardim (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-02-20.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

11 TC-008499.989.20-0

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim.

Entidade(s) Beneficiária(s): Prefeitura Municipal de Pedreira, Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Prefeitura Municipal de Serra Negra, Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, Prefeitura Municipal de Amparo, e Prefeitura Municipal de Itapira.

Responsável(is): José Renato Nalini, Cleide Bauab Eid Bochixio, João Cury Neto (Secretários Estaduais), Regina Navas Santos (Dirigente Regional de Ensino) Hamilton Bernardes Júnior, Carlos Nelson Bueno, Sidney Antônio Ferrarezzo, Walter Caveanha, Luiz Oscar Vitale Jacob e José Natalino Paganini (Prefeitos).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Valor(es): R\$1.797.584,44, R\$2.589.578,11, R\$19.738.168,70, R\$2.876.747,71, R\$3.767.335,09, R\$4.082.610,37 e R\$4.624.312,98.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

12 TC-020100.989.19-3

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo.

Representado(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Responsável(is): Marcelo Knobel (Reitor).

Assunto: Representação contra possíveis irregularidades atinentes à concessão de reajuste de vencimentos e salários sem fundamento de lei.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Livia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes, Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13 TC-008934.989.15-3

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Vernet Comunicação de Dados Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos, Sistema de Gerenciamento Centralizado e identificação de usuários autenticados, juntamente com uma solução para monitoramento, gerenciamento de tráfego e aplicação de políticas (QOS) na camada de aplicação, com uso de DPI (Inspeção Profunda de Pacotes), em múltiplas redes ethernet, com operação assistida, suporte técnico e treinamento.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Manuelito Pereira Magalhães Júnior (Superintendente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Júnior e Osvaldo Antonio Pazianotto (Superintendentes).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 29-10-15. Valor –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



R\$6.900.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-07-16, 29-06-17 e 02-02-19.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

14 TC-010272.989.15-3

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Vernet Comunicação de Dados Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos, Sistema de Gerenciamento Centralizado e identificação de usuários autenticados, juntamente com uma solução para monitoramento, gerenciamento de tráfego e aplicação de políticas (QOS) na camada de aplicação, com uso de DPI (Inspeção Profunda de Pacotes), em múltiplas redes ethernet, com operação assistida, suporte técnico e treinamento.

Responsável(is): Manuelito Pereira Magalhães Júnior, Osvaldo Antonio Pazianotto (Superintendentes) e Daniel Bocalão Júnior (Administrador do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-06-17.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

15 TC-006823.989.19-9

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Vernet Comunicação de Dados Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos, Sistema de Gerenciamento Centralizado e identificação de usuários autenticados, juntamente com uma solução para monitoramento, gerenciamento de tráfego e aplicação de políticas (QOS) na camada de aplicação, com uso de DPI (Inspeção Profunda de Pacotes), em múltiplas redes ethernet, com operação assistida, suporte técnico e treinamento.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Daniel Bocalão Júnior (Administrador do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: CONHECIDO.

16 TC-017943.989.16-0

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S/A.

Objeto: Prestação de serviços para recebimento de arquivos do mainframe ou sistemas provenientes na SABESP, tratamento dos arquivos, impressão, adequação ao layout de impressão, distribuição e serviços de entrega diário, semanal e mensal.

Responsável(is) pela Abertura e Homologação do Certame Licitatório: Manuelito Pereira Magalhães Júnior (Diretor)

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Júnior (Diretor) e Osvaldo Antônio Pazianotto (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 04-10-16. Valor – R\$7.900.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-04-18.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

17 TC-012938.989.17-5

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): MND Construções Subterrâneas Método Não Destrutivo Ltda.

Objeto: Execução das obras da adutora de recalque para o reservatório Parque 120 – Município de Francisco Morato – Unidade de Negócio Norte – Diretoria Metropolitana – M.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e José Júlio Pereira Fernandes (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-07-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-18.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Felix (OAB/SP nº 392.259), Rogério de Moura Montagnini (OAB/SP nº 398.286) e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

18 TC-018064.989.17-1

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): MND Construções Subterrâneas Método Não Destrutivo Ltda.

Objeto: Execução das obras da adutora de recalque para o reservatório Parque 120 – Município de Francisco Morato – Unidade de Negócio Norte – Diretoria Metropolitana – M.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e José Júlio Pereira Fernandes (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-10-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-18.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Felix (OAB/SP nº 392.259), Rogério de Moura Montagnini (OAB/SP nº 398.286) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

19 TC-001970.989.18-2

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): MND Construções Subterrâneas Método Não Destrutivo Ltda.

Objeto: Execução das obras da adutora de recalque para o reservatório Parque 120 – Município de Francisco Morato – Unidade de Negócio Norte – Diretoria Metropolitana – M.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e Guilherme Machado Paixão (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-01-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-18.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Felix (OAB/SP nº 392.259), Rogério de Moura Montagnini (OAB/SP nº 398.286) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

20 TC-006818.989.18-8

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): MND Construções Subterrâneas Método Não Destrutivo Ltda.

Objeto: Execução das obras da adutora de recalque para o reservatório Parque 120 – Município de Francisco Morato – Unidade de Negócio Norte – Diretoria Metropolitana – M.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e Guilherme Machado Paixão (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-02-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-18.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Felix (OAB/SP nº 392.259), Rogério de Moura Montagnini (OAB/SP nº 398.286) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

21 TC-013359.989.18-3

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): MND Construções Subterrâneas Método Não Destrutivo Ltda.

Objeto: Execução das obras da adutora de recalque para o reservatório Parque 120 – Município de Francisco Morato – Unidade de Negócio Norte – Diretoria Metropolitana – M.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e José Júlio Pereira Fernandes (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-05-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-18.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Felix (OAB/SP nº 392.259), Rogério de Moura Montagnini (OAB/SP nº 398.286) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



22 TC-018657.989.18-2

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): MND Construções Subterrâneas Método Não Destrutivo Ltda.

Objeto: Execução das obras da adutora de recalque para o reservatório Parque 120 – Município de Francisco Morato – Unidade de Negócio Norte – Diretoria Metropolitana – M.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e Débora Pierini Longo (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-08-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-03-19.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Mariana Terra Castellotti (OAB/SP nº 234.894), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Felix (OAB/SP nº 392.259), Rogério de Moura Montagnini (OAB/SP nº 398.286) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

23 TC-020581.989.18-3

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): MND Construções Subterrâneas Método Não Destrutivo Ltda.

Objeto: Execução das obras da adutora de recalque para o reservatório Parque 120 – Município de Francisco Morato – Unidade de Negócio Norte – Diretoria Metropolitana – M.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e Débora Pierini Longo (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-09-18.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Mariana Terra Castellotti (OAB/SP nº 234.894), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Felix (OAB/SP nº 392.259), Rogério de Moura Montagnini (OAB/SP nº 398.286) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

24 TC-005831.989.19-9

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): MND Construções Subterrâneas Método Não Destrutivo Ltda.

Objeto: Execução das obras da adutora de recalque para o reservatório Parque 120 – Município de Francisco Morato – Unidade de Negócio Norte – Diretoria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Metropolitana – M.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor), Débora Pierini Longo (Superintendente) e Paulo Silva (Administrador do Contrato).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-01-19. Termo de Recebimento Definitivo de 05-06-20.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Mariana Terra Castellotti (OAB/SP nº 234.894), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862), Gabriel Gouveia Felix (OAB/SP nº 392.259), Rogério de Moura Montagnini (OAB/SP nº 398.286) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

25 TC-010314.989.16-1

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Taubaté.

Contratada(s): Smile Transportes e Turismo Ltda. EPP.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública Estadual, do Município de Paraibuna.

Responsável(is) pela Abertura e pela Homologação do Certame Licitatório:

Fernando Padula Novaes (Chefe de Gabinete).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Irani Auxiliadora Alves da Silva (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 26-06-15. Valor – R\$5.549.448,15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 25-11-16 e 02-09-17.

Advogado(s): Mellany Susan Oliveira Wahasugui (OAB/SP nº 349.299).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR.

26 TC-000146.989.18-1

Contratante: Universidade de São Paulo – USP.

Contratada(s): EBSCO Brasil Ltda.

Objeto: Fornecimento à contratante, do serviço de acesso perpétuo ao conteúdo publicado de 01/01 a 31/12/2017, dos periódicos on-line da Informa Healthcare e Taylor & Francis e SAGE.

Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Maria Fazanelli Crestana (Chefe Técnica de Departamento).

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Marco Antonio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Zago (Reitor) e Vahan Agopyan (Vice-Reitor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Maria Fazanelli Crestana (Chefe Técnica de Departamento).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 30-11-17. Valor – R\$1.728.422,96. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-07-19.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

27 TC-000582.989.18-2

Contratante: Universidade de São Paulo – USP.

Contratada(s): EBSCO Brasil Ltda.

Objeto: Fornecimento à contratante, do serviço de acesso perpétuo ao conteúdo publicado de 01/01 a 31/12/2017, dos periódicos on-line da Informa Healthcare e Taylor & Francis e SAGE.

Responsável(is): Maria Fazanelli Crestana (Chefe Técnica de Departamento).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-07-19.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: CONHECIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



28 TC-008937.989.18-4

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETPS.

Contratada(s): Verde Mar Alimentação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos alunos do Ensino Técnico Integrado ao Médio – ETIM das Escolas Técnicas sob a gestão centralizada do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 15-02-8. Valor – R\$2.914.906,50. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-03-20 e 16-06-20.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO DR. ALEXANDRE SARQUIS.

29 TC-009108.989.18-7

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETPS.

Contratada(s): Verde Mar Alimentação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos alunos do Ensino Técnico Integrado ao Médio – ETIM das Escolas Técnicas sob a gestão centralizada do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Responsável(is): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-03-20 e 16-06-20.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO DR. ALEXANDRE SARQUIS.

30 TC-014157.989.18-7

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETPS.

Contratada(s): Verde Mar Alimentação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos alunos do Ensino Técnico Integrado ao Médio – ETIM das Escolas Técnicas sob a gestão centralizada do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-03-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



de 27-03-20 e 16-06-20.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO DR. ALEXANDRE SARQUIS.

31 TC-014160.989.18-2

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETPS.

Contratada(s): Verde Mar Alimentação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos alunos do Ensino Técnico Integrado ao Médio – ETIM das Escolas Técnicas sob a gestão centralizada do Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-04-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-03-20 e 16-06-20.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO DR. ALEXANDRE SARQUIS.

32 TC-015894.989.18-5

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): BHG Consórcio Poupatempo – Região de Campinas – BK Consultoria e Serviços Ltda. (Empresa Líder).

Objeto: Prestação de serviços de gestão, operação e manutenção dos Postos Poupatempo da Região Administrativa de Campinas, localizados nos municípios de Americana, Araras, Mogi Guaçu e São João da Boa Vista.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos Roberto Ruas Junior (Diretor) e Idel Suarez Vilela (Especialista Gerencial).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-07-18.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR.

33 TC-002355.989.19-5

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



PRODESP.

Contratada(s): BHG Consórcio Poupatempo – Região de Campinas – BK Consultoria e Serviços Ltda. (Empresa Líder).

Objeto: Prestação de serviços de gestão, operação e manutenção dos Postos Poupatempo da Região Administrativa de Campinas, localizados nos municípios de Americana, Araras, Mogi Guaçu e São João da Boa Vista.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Wagner Coppede (Diretor) e Leonardo Maciel (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-01-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR.

34 TC-014400.989.19-0

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): BHG Consórcio Poupatempo – Região de Campinas – BK Consultoria e Serviços Ltda. (Empresa Líder).

Objeto: Prestação de serviços de gestão, operação e manutenção dos Postos Poupatempo da Região Administrativa de Campinas, localizados nos municípios de Americana, Araras, Mogi Guaçu e São João da Boa Vista.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Murilo Mohring Macedo (Diretor) e Idel Suarez Vilela (Especialista Gerencial).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-06-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR.

35 TC-017406.989.19-4

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): BHG Consórcio Poupatempo – Região de Campinas – BK Consultoria e Serviços Ltda. (Empresa Líder).

Objeto: Prestação de serviços de gestão, operação e manutenção dos Postos Poupatempo da Região Administrativa de Campinas, localizados nos municípios de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Americana, Araras, Mogi Guaçu e São João da Boa Vista.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Leonardo Maciel (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-07-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-10-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

36 TC-008767.989.16-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde de Taubaté – DRS XVII.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Tremembé.

Responsável(is): Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos (Diretora) e Marcelo Vaqueli (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercícios: 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Valor(es): R\$30.662,83; R\$358.144,53; R\$255.214,73; R\$154.593,18; e R\$119.663,50.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

37 TC-001019.989.16-9

Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM – Santos.

Exercício: 2016.

Dirigente(s): Hélio Hamilton Vieira Junior e Marinilza Monteiro Alves Pereira.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

38 TC-001667.989.17-2

Interessado: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Marco Aurélio Pilla Souza e Gabriel Vieira.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

39 TC-002580.989.17-6

Interessado: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Sheila Zambello de Pinho e Antonio Nivaldo Hespanhol.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e Amanda Silva Clementino (OAB/SP nº 394.689).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

40 TC-002594.989.17-0

Interessado: Fundação para o Desenvolvimento de Bauru – FUNDEB.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): José Ângelo Cagnon.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

41 TC-005430.989.14-5

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): WKL Comercial de Bombas e Equipamentos Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Aquisição com instalação de conjuntos moto bombas submersíveis para captação de água bruta na ETA 3 – Município de Cubatão – Unidade Baixada Santista – RS.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Edson José Pinzan (Diretor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Edson José Pinzan (Diretor) e João Cesar Queiroz Prado (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 13-11-14 Valor – R\$9.835.000,00.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

42 TC-000108.989.17-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Multidisciplinar Especializado (AME) Idoso Sudeste.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Wilson Modesto Pollara (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo de Aditivo de 22-12-16.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

43 TC-005322.989.17-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Multidisciplinar Especializado (AME) Idoso Sudeste.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-03-17.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



nº 337.414) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

44 TC-010829.989.17-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Multidisciplinar Especializado (AME) Idoso Sudeste.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-06-17.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

45 TC-014001.989.17-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Multidisciplinar Especializado (AME) Idoso Sudeste.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-08-17.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

46 TC-014945.989.17-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Multidisciplinar Especializado (AME) Idoso Sudeste.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-09-17.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

47 TC-000551.989.18-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Multidisciplinar Especializado (AME) Idoso Sudeste.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-12-17.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

48 TC-013512.989.18-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Multidisciplinar Especializado (AME) Idoso Sudeste.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-05-18.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



49 TC-001765.989.19-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Multidisciplinar Especializado (AME) Idoso Sudeste.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-18.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

50 TC-001048.989.19-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Multidisciplinar Especializado (AME) Idoso Sudeste.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-18.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

51 TC-009707.989.19-0

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Multidisciplinar Especializado (AME) Idoso Sudeste.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-04-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

52 TC-019633.989.19-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Multidisciplinar Especializado (AME) Idoso Sudeste.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-09-19.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

53 TC-009610.989.19-6

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades – AME Idoso Sudeste – SPDM.

Responsável(is): David Everson Uip, Wilson Modesto Pollara (Secretários Estaduais) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 14-06-19.

Exercício: 2016.

Valor: R\$4.881.668,35.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

54 TC-014301.989.18-2

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades – AME Idoso Sudeste – SPDM.

Responsável(is): David Everson Uip, Eduardo Ribeiro Adriano (Secretários Estaduais) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 12-06-19. Exercício: 2017.

Valor(es): R\$8.643.761,20.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

55 TC-012592.989.19-8

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – Fundo Estadual de Interesses Difusos – FID.

Entidade(s) Beneficiária(s): Oficina Profissionalizante Clube de Mães do Brasil.

Responsável(is): Aloísio de Toledo César (Secretário Estadual) e Maria Eulina Reis da Silva Hilsenbeck (Diretora-Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$736.911,80.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

56 TC-025615.989.18-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Estadual Adjunto) e Horácio José Ramalho (Diretor-Executivo da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



FUNFARME).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$16.382.259,81.

Advogado(s): Renato Henrique Giaviti (OAB/SP nº 268.146).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES. IMPEDIDO DR. DIMAS RAMALHO.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

57 TC-017852.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Tarumã.

Contratada(s): Edacom Tecnologia em Sistemas de Informática Ltda.

Objeto: Implementação dos Programas de Educação Tecnológica, alicerçados na metodologia do “Aprender Fazendo”, contemplando o atendimento às escolas municipais, incluindo a aquisição de recursos tecnológicos, material didático e instrumental, bem como a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria ao Município.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): Jairo da Costa e Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 10-03-15. Valor – R\$257.060,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 06-12-16.

Advogado(s): Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989) e outros.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Sustentação oral proferida em sessão de 26-05-20.

Resultado: IRREGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

58 TC-005340.989.19-3

Câmara Municipal: Suzanápolis.

Exercício: 2019.

Presidente: Wilton dos Santos.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

59 TC-004770.989.18-4

Câmara Municipal: Fernando Prestes.

Exercício: 2018

Presidente: Edson Luiz Vergani.

Advogado(s): Jonas Momenti Albani (OAB/SP nº 268.638).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

60 TC-004783.989.18-9

Câmara Municipal: Guapiara.

Exercício: 2018

Presidente: Alexandre Martins de Oliveira.

Advogado(s): Paulo Roberto de Sousa de Castro (OAB/SP nº 358.407).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

61 TC-004996.989.18-2

Câmara Municipal: Severínia.

Exercício: 2018.

Presidente: Breno da Silva Alves.

Advogado(s): André Domingues (OAB/SP nº 158.005)

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

62 TC-005489.989.19-4

Câmara Municipal: Adamantina.

Exercício: 2019.

Presidente: Éder do Nascimento Ruete.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Luis Eduardo Mazzini Bressan (OAB/SP nº 202.215) e José Luiz Maluf (OAB/SP nº 167.933).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

63 TC-004561.989.18-7

Prefeitura Municipal: Pradópolis.

Exercício: 2018.

Prefeito: Silvio Martins.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

64 TC-004592.989.18-0

Prefeitura Municipal: Itapevi.

Exercício: 2018.

Prefeito: Igor Soares Ebert.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

65 TC-004349.989.18-6

Prefeitura Municipal: Torre de Pedra.

Exercício: 2018.

Prefeito: Emerson José da Mota.

Advogado(s): João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), Luiz Henrique Areas (OAB/SP nº 144.593), José Benedito Chiqueto (OAB/SP nº 149.159) e Tatiane Ramirez Maia (OAB/SP nº 280.643).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



66 TC-004584.989.18-0

Prefeitura Municipal: Caieiras.

Exercício: 2018.

Prefeito: Gerson Moreira Romero.

Advogado(s): Hermano Almeida Leitão (OAB/SP nº 91.910).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

67 TC-004623.989.18-3

Prefeitura Municipal: Embu das Artes.

Exercício: 2018.

Prefeitos: Claudinei Alves dos Santos e Peter Motta Calderoni.

Períodos: (01-01-18 a 05-03-18, 09-03-18 a 29-08-18, 09-10-18 a 31-12-18) e (06-03-18 a 08-03-18, 30-08-18 a 08-10-18).

Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Rodrigo Antonio Paes (OAB/SP nº 234.900) e Aniello dos Reis Parziale (OAB/SP nº 259.960).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

RECURSOS ORDINÁRIOS

68 TC-020212.989.19-8 (ref. TC-001720.989.17-7)

Recorrente(s): Fundação Educacional Lemense.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Educacional Lemense, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Roberto Mauer Cozar (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 03-09-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Alexandre Anitelli Amadeu (OAB/SP nº 202.934) e Ana Paula dos Santos (OAB/SP nº 317.028).

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

69 TC-023587.989.18-7 (ref. TC-011465.989.17-6)

Recorrente(s): Izair dos Santos Teixeira – Prefeito do Município de Buritama.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buritama e Contares Consult – Consultores, Assessores Ltda., objetivando a prestação de serviços de assessoria,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



consultoria jurídica e análise nas áreas financeira e administrativa, no valor de R\$38.500,00.

Responsável(is): Izair dos Santos Teixeira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-10-18, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

70 TC-023589.989.18-5 (ref. TC-011653.989.17-8)

Recorrente(s): Izair dos Santos Teixeira – Prefeito do Município de Buritama.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buritama e Contares Consult – Consultores, Assessores Ltda., objetivando a prestação de serviços de assessoria, consultoria jurídica e análise nas áreas financeira e administrativa.

Responsável(is): Izair dos Santos Teixeira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-10-18, que julgou irregulares o termo aditivo de 30-12-09, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

71 TC-023592.989.18-0 (ref. TC-011654.989.17-7)

Recorrente(s): Izair dos Santos Teixeira – Prefeito do Município de Buritama.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buritama e Contares Consult – Consultores, Assessores Ltda., objetivando a prestação de serviços de assessoria, consultoria jurídica e análise nas áreas financeira e administrativa.

Responsável(is): Izair dos Santos Teixeira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-10-18, que julgou irregulares o termo aditivo de 04-01-10, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

72 TC-023596.989.18-6 (ref. TC-011655.989.17-6)

Recorrente(s): Izair dos Santos Teixeira – Prefeito do Município de Buritama.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buritama e Contares Consult –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Consultores, Assessores Ltda., objetivando a prestação de serviços de assessoria, consultoria jurídica e análise nas áreas financeira e administrativa.

Responsável(is): Izair dos Santos Teixeira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-10-18, que julgou irregulares o termo aditivo de 30-12-10, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

73 TC-023600.989.18-0 (ref. TC-011656.989.17-5)

Recorrente(s): Izair dos Santos Teixeira – Prefeito do Município de Buritama.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buritama e Contares Consult – Consultores, Assessores Ltda., objetivando a prestação de serviços de assessoria, consultoria jurídica e análise nas áreas financeira e administrativa.

Responsável(is): Izair dos Santos Teixeira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-10-18, que julgou irregulares o termo aditivo de 03-01-11, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

74 TC-023606.989.18-4 (ref. TC-011658.989.17-3)

Recorrente(s): Izair dos Santos Teixeira – Prefeito do Município de Buritama.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buritama e Contares Consult – Consultores, Assessores Ltda., objetivando a prestação de serviços de assessoria, consultoria jurídica e análise nas áreas financeira e administrativa.

Responsável(is): Izair dos Santos Teixeira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-10-18, que julgou irregulares o termo aditivo de 30-12-11, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

75 TC-023609.989.18-1 (ref. TC-015104.989.17-3)

Recorrente(s): Izair dos Santos Teixeira – Prefeito do Município de Buritama.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buritama e Contares Consult –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Consultores, Assessores Ltda., objetivando a prestação de serviços de assessoria, consultoria jurídica e análise nas áreas financeira e administrativa.

Responsável(is): Izair dos Santos Teixeira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-10-18, que julgou irregulares o termo aditivo de 28-12-12, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

76 TC-021543.989.18-0 (ref. TC-018706.989.17-5)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Francisco Morato.

Assunto: Contrato entre a Câmara Municipal de Francisco Morato e CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda., objetivando o fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores, no valor de R\$281.700,00.

Responsável(is): Marcia Della Torre Moreno Monteiro (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-09-18, na parte que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Carlos Augusto de Castro (OAB/SP nº 59.198) e Cristiane Schiavo (OAB/SP nº 142.892).

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO E PROVIDO.

77 TC-015616.989.19-0 (ref. TC-022355.989.18-7)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Mauá.

Assunto: Complementação de Proventos de Aposentadoria concedida pela Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2016.

Responsável(is): Francisco Marcelo de Oliveira (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-06-19, que julgou ilegal a complementação de proventos da servidora Sueli Alves Pereira, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rene Reis Marques (OAB/SP nº 318.799), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661) e Luiz Custódio (OAB/SP nº 181.799).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

78 TC-015634.989.19-8 (ref. TC-022355.989.18-7)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Recorrente(s): Sueli Alves Pereira – Ex-Servidora da Câmara Municipal de Mauá.
Assunto: Complementação de Proventos de Aposentadoria concedida pela Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2016.

Responsável(is): Francisco Marcelo de Oliveira (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-06-19, que julgou ilegal a complementação de proventos da servidora Sueli Alves Pereira, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rene Reis Marques (OAB/SP nº 318.799), Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661) e Luiz Custódio (OAB/SP nº 181.799).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

79 TC-025740.989.19-9 (ref. TC-007900.989.15-3)

Recorrente(s): Joselyr Benedito Silvestre – Ex-Prefeito do Município de Avaré.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Avaré e a Construtora Itapagé Ltda., objetivando a execução de obra, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor de R\$58.673,34.

Responsável(is): Joselyr Benedito Silvestre (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-11-19, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDO.AFASTADA ARGUIÇÃO DE NULIDADE. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

80 TC-008538.989.15-3

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Conveniada(s): Mantenedora Vicente Decária.

Objeto: Promover o Projeto Social – Educação Infantil – Creche.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): João Roberto Costa de Souza (Secretário Municipal) e Maria Cleuza de Sandis Sanches (Vice-Presidente da conveniada).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Convênio de 08-04-15. Valor – R\$5.304.556,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli e pelos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 06-02-16, 15-03-16 e 01-05-20.

Advogado(s): Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Eugênia Beatriz Nascimento Cabral (OAB/SP nº 268.566), Ingrid Vass (OAB/SP nº 282.121), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULAR.

81 TC-018042.989.16-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Contratada(s): CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

Objeto: Prestação de serviços para implantação, treinamento, fornecimento e manutenção de sistemas informatizados de gestão, destinados à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Responsável(is): Márcio Cecchettini e Francisco Daniel Celeguim de Moraes (Prefeitos).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 03-01-11. Valor – R\$926.950,00. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-01-17, 25-07-17 e 19-12-19.

Advogado(s): Edison Pavão Junior (OAB/SP nº 242.307), Patrícia Bueno Paranhos (OAB/SP nº 395.077), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Gina Copola (OAB/SP nº 140.232), Erminon Inocência Teixeira (OAB/SP nº 168.407) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

82 TC-017837.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara.

Contratada(s): Reserva Ambiental Coletora de Materiais Recicláveis Ltda. – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta de lixo (resíduos domiciliares) no perímetro urbano do Município, com cessão de caminhão compactador de lixo com capacidade de 15m³ e disponibilização de 1 motorista e 3 coletores com serviço de transporte até o aterro sanitário na cidade de Piratininga/SP.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Aroldo José Caetano (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 10-07-17. Valor – R\$778.800,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-02-18, 12-12-18, 17-04-19 e 12-12-19.

Advogado(s): José Antonio Gomes Ignacio Junior (OAB/SP nº 119.663), Bruno Zamperin Losi (OAB/SP nº 269.345), Débora Pupo Garcia Losi (OAB/SP nº 269.359) e Landerson André Mariano da Silva (OAB/SP nº 181.431).

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR.

83 TC-018503.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara.

Contratada(s): Reserva Ambiental Coletora de Materiais Recicláveis Ltda. – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta de lixo (resíduos domiciliares) no perímetro urbano do Município, com cessão de caminhão compactador de lixo com capacidade de 15m³ e disponibilização de 1 motorista e 3 coletores com serviço de transporte até o aterro sanitário na cidade de Piratininga/SP.

Responsável(is): Aroldo José Caetano (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-02-18, 12-12-18, 17-04-19 e 12-12-19.

Advogado(s): José Antonio Gomes Ignacio Junior (OAB/SP nº 119.663), Bruno Zamperin Losi (OAB/SP nº 269.345), Débora Pupo Garcia Losi (OAB/SP nº 269.359) e Landerson André Mariano da Silva (OAB/SP nº 181.431).

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDO.

84 TC-016170.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara.

Contratada(s): Reserva Ambiental Coletora de Materiais Recicláveis Ltda. – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta de lixo (resíduos domiciliares) no perímetro urbano do Município, com cessão de caminhão compactador de lixo com capacidade de 15m³ e disponibilização de 1 motorista e 3 coletores com serviço de transporte até o aterro sanitário na cidade de Piratininga/SP.

Responsável(is): Aroldo José Caetano (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-07-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



de 12-12-18, 17-04-19 e 12-12-19.

Advogado(s): José Antonio Gomes Ignacio Junior (OAB/SP nº 119.663), Bruno Zamperin Losi (OAB/SP nº 269.345), Débora Pupo Garcia Losi (OAB/SP nº 269.359) e Landerson André Mariano da Silva (OAB/SP nº 181.431).

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR.

85 TC-016031.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara.

Contratada(s): Reserva Ambiental Coletora de Materiais Recicláveis Ltda. – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta de lixo (resíduos domiciliares) no perímetro urbano do Município, com cessão de caminhão compactador de lixo com capacidade de 15m³ e disponibilização de 1 motorista e 3 coletores com serviço de transporte até o aterro sanitário na cidade de Piratininga/SP.

Responsável(is): Aroldo José Caetano (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-07-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-12-19.

Advogado(s): José Antonio Gomes Ignacio Junior (OAB/SP nº 119.663), Bruno Zamperin Losi (OAB/SP nº 269.345), Débora Pupo Garcia Losi (OAB/SP nº 269.359) e Landerson André Mariano da Silva (OAB/SP nº 181.431).

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR.

86 TC-019905.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara.

Contratada(s): Reserva Ambiental Coletora de Materiais Recicláveis Ltda. – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta de lixo (resíduos domiciliares) no perímetro urbano do Município, com cessão de caminhão compactador de lixo com capacidade de 15m³ e disponibilização de 1 motorista e 3 coletores com serviço de transporte até o aterro sanitário na cidade de Piratininga/SP.

Responsável(is): Aroldo José Caetano (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-09-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-12-19.

Advogado(s): José Antonio Gomes Ignacio Junior (OAB/SP nº 119.663), Bruno Zamperin Losi (OAB/SP nº 269.345), Débora Pupo Garcia Losi (OAB/SP nº 269.359) e Landerson André Mariano da Silva (OAB/SP nº 181.431).

Fiscalizada por: UR-2.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULAR.

87 TC-000776.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Contratada(s): Instituto de Desenvolvimento Estratégico e Assistência Integral à Saúde – IDEAIS.

Objeto: Contratação de serviços de plantões médicos, para fins de complementação da prestação pública de serviços de saúde.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Ana Celia Ribeiro Arroyo Salvador (Prefeita).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 23-07-13. Valor – R\$1.872.288,00. Termos Aditivos de 07-07-14, 20-07-15 e 21-07-16.

Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 03-04-18 e 23-05-20.

Advogado(s): Vinicius de Paula Santos Oliveira Matos (OAB/SP nº 236.239), Renata Rossi Catalani (OAB/SP nº 226.249), Nathalia Costa Schultz Andrade (OAB/SP nº 303.371), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622) e outros.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-07-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO RELATOR.

88 TC-007672.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Ariranha.

Contratada(s): Family Medical – Serviços Médicos S/S ME.

Objeto: Prestação de serviços médicos complementares plantões presenciais em Pronto Socorro do Município.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Joamir Roberto Barboza (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 13-12-17. Valor – R\$762.850,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 25-06-19.

Advogado(s): Valter Araújo Junior (OAB/SP nº 168.098).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULAR.

89 TC-025547.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Ariranha.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada(s): Family Medical – Serviços Médicos S/S ME.

Objeto: Prestação de serviços médicos complementares plantões presenciais em Pronto Socorro do Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Joamir Roberto Barboza (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-12-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 25-06-19.

Advogado(s): Valter Araújo Junior (OAB/SP nº 168.098).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULAR.

90 TC-000042.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Ariranha.

Contratada(s): Family Medical – Serviços Médicos S/S ME.

Objeto: Prestação de serviços médicos complementares plantões presenciais em Pronto Socorro do Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Joamir Roberto Barboza (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-12-19.

Advogado(s): Valter Araújo Junior (OAB/SP nº 168.098).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULAR.

91 TC-000061.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Ariranha.

Contratada(s): Family Medical – Serviços Médicos S/S ME.

Objeto: Prestação de serviços médicos complementares plantões presenciais em Pronto Socorro do Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Joamir Roberto Barboza (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-12-19.

Advogado(s): Valter Araújo Junior (OAB/SP nº 168.098).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULAR.

92 TC-024064.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirarema.

Organização Social: União Pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU.

Objeto: Desenvolvimento de ações de saúde no âmbito da atenção básica e ambulatorial, com emprego de gestão compartilhada.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Thiago Antonio Briganó (Prefeito), Miriam Borges de Freitas (Diretora Municipal) e Luiz Carlos de Jesus Ferreira (Diretor-Presidente da OS).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Dispensa de Licitação – Chamamento Público. Contrato de Gestão de 25-06-18. Valor – R\$2.754.179,28. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-08-19 e 06-05-20.

Advogado(s): Jaime da Costa (OAB/SP nº 113.484), Cristiana Souza de Amorim (OAB/SP nº 176.410), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Jane Ketty Mariano Ribeiro (OAB/SP nº 314.823), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616) e outros.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: IRREGULAR.

93 TC-018692.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada(s): Natomarbrás Comercial de Alimentos EIRELI – EPP.

Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas, destinadas aos beneficiários do programa Frente de Trabalho em âmbito municipal e às famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Giancarlo Lopes da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 18-06-19. Valor – R\$972.000,00.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

94 TC-019546.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada(s): Natomarbrás Comercial de Alimentos EIRELI – EPP.

Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas, destinadas aos beneficiários do programa Frente de Trabalho em âmbito municipal e às famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Responsável(is): Giancarlo Lopes da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

95 TC-020539.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito.

Contratada(s): Persa Construção e Limpeza Ltda. – ME.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana, com fornecimento de materiais básicos, compreendendo a manutenção e conservação de vias públicas, parques, áreas verdes, praças, terrenos baldios e outras instalações, incluindo terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Francisco José Campaner (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 02-05-17. Valor – R\$141.439,33. Termos Aditivos de 31-07-17 e 28-09-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-11-19 e 27-02-20.

Advogado(s): Roberto Cezar Moreira (OAB/SP nº 93.888).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

96 TC-023043.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Organização Social: Instituto Social Med Life.

Objeto: Operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em urgência e emergência pré-hospitalar fixo e móvel (Unidades de Pronto Atendimento – UPA e Serviço Móvel de Urgência – SAMU) no Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito) e Lourival Avelino de Almeida (Presidente da OS).

Em Julgamento: Contrato de Gestão de 16-02-18. Valor – R\$18.827.136,48.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-19.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Gustavo Lambert Del'Agnolo (OAB/SP nº 302.235) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

97 TC-023223.989.19-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Organização Social: Instituto Social Med Life.

Objeto: Operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em urgência e emergência pré-hospitalar fixo e móvel (Unidades de Pronto Atendimento – UPA e Serviço Móvel de Urgência – SAMU) no Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito) e Lourival Avelino de Almeida (Presidente da OS).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-03-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-19.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Gustavo Lambert Del’Agnolo (OAB/SP nº 302.235) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

98 TC-023225.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Organização Social: Instituto Social Med Life.

Objeto: Operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em urgência e emergência pré-hospitalar fixo e móvel (Unidades de Pronto Atendimento – UPA e Serviço Móvel de Urgência – SAMU) no Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito), Marina de Fátima de Oliveira (Secretária Municipal) e Lourival Avelino de Almeida (Presidente da OS).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-08-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-19.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Gustavo Lambert Del’Agnolo (OAB/SP nº 302.235) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

99 TC-023226.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Organização Social: Instituto Social Med Life.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em urgência e emergência pré-hospitalar fixo e móvel (Unidades de Pronto Atendimento – UPA e Serviço Móvel de Urgência – SAMU) no Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito), Marina de Fátima de Oliveira (Secretária Municipal) e Lourival Avelino de Almeida (Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-10-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-19.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Gustavo Lambert Del'Agnolo (OAB/SP nº 302.235) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

100 TC-005918.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Nuporanga.

Contratada(s): Camila Construtora Ltda.

Objeto: Execução da 1ª e 2ª etapas do Projeto de Reestruturação e Ampliação do Centro Turístico Municipal "Antônio Ferreira Viana".

Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Gabriel Melo de Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 18-09-15. Valor – R\$ 3.305.535,89. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-04-20.

Advogado(s): José Camilo de Lelis (OAB/SP nº 60.524), Marcella Pereira Macedo Ruzzene (OAB/SP nº 224.975), Laís Gonzales de Oliveira (OAB/SP nº 383.058), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) e outros.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: IRREGULAR.

101 TC-009322.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Nuporanga.

Contratada(s): Camila Construtora Ltda.

Objeto: Execução da 1ª e 2ª etapas do Projeto de Reestruturação e Ampliação do Centro Turístico Municipal "Antônio Ferreira Viana".

Responsável(is): Gabriel Melo de Souza, Aristides da Silva Goes e Daniel Viana Melo (Prefeitos).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-04-20.

Advogado(s): José Camilo de Lelis (OAB/SP nº 60.524), Marcella Pereira Macedo Ruzzene (OAB/SP nº 224.975), Laís Gonzales de Oliveira (OAB/SP nº 383.058), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) e outros.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: IRREGULAR.

102 TC-010106.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Nuporanga.

Contratada(s): Camila Construtora Ltda.

Objeto: Execução da 1ª e 2ª etapas do Projeto de Reestruturação e Ampliação do Centro Turístico Municipal "Antônio Ferreira Viana".

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Gabriel Melo de Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-05-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-04-20.

Advogado(s): José Camilo de Lelis (OAB/SP nº 60.524), Marcella Pereira Macedo Ruzzene (OAB/SP nº 224.975), Laís Gonzales de Oliveira (OAB/SP nº 383.058), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) e outros.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: IRREGULAR.

103 TC-010116.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Nuporanga.

Contratada(s): Camila Construtora Ltda.

Objeto: Execução da 1ª e 2ª etapas do Projeto de Reestruturação e Ampliação do Centro Turístico Municipal "Antônio Ferreira Viana".

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Gabriel Melo de Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-04-20.

Advogado(s): José Camilo de Lelis (OAB/SP nº 60.524), Marcella Pereira Macedo Ruzzene (OAB/SP nº 224.975), Laís Gonzales de Oliveira (OAB/SP nº 383.058), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) e outros.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: IRREGULAR.

104 TC-010271.989.20-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Prefeitura Municipal de Nuporanga.

Contratada(s): Camila Construtora Ltda.

Objeto: Execução da 1ª e 2ª etapas do Projeto de Reestruturação e Ampliação do Centro Turístico Municipal "Antônio Ferreira Viana".

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Daniel Viana Melo (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-08-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-04-20.

Advogado(s): José Camilo de Lelis (OAB/SP nº 60.524), Marcella Pereira Macedo Ruzzene (OAB/SP nº 224.975), Laís Gonzales de Oliveira (OAB/SP nº 383.058), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) e outros.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: IRREGULAR.

105 TC-010300.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Nuporanga.

Contratada(s): Camila Construtora Ltda.

Objeto: Execução da 1ª e 2ª etapas do Projeto de Reestruturação e Ampliação do Centro Turístico Municipal "Antônio Ferreira Viana".

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Aristides da Silva Goes (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 10-07-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-04-20.

Advogado(s): José Camilo de Lelis (OAB/SP nº 60.524), Marcella Pereira Macedo Ruzzene (OAB/SP nº 224.975), Laís Gonzales de Oliveira (OAB/SP nº 383.058), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) e outros.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

106 TC-024119.989.19-2

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Organização Social Beneficiária: Instituto Social Med Life.

Responsável(is): Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito), Amauri Sodré da Silva (Vice-Prefeito) e Lourival Avelino de Almeida (Presidente da OS).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-01-20.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Exercício: 2018.

Valor(es): R\$14.060.347,48.

Advogado(s): Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP nº 88.349), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323), Gustavo Lambert Del'Agnolo (OAB/SP nº 302.235), Thiago de Carvalho Zingarelli (OAB/SP nº 305.104), Aline de Oliveira Lourenço (OAB/SP nº 311.537), Everton Barbosa Alves (OAB/SP nº 339.389) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

107 TC-020371.989.17-9

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santa Isabel.

Organização Social Beneficiária: Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública – GAMP.

Entidade(s) Gerenciada(s): Unidades pertencentes ao Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF/Atenção Básica do Município de Santa Isabel.

Responsável(is): Gabriel Gonzaga Bina, Fábila da Silva Porto Rossetti (Prefeitos), Cleber Vinícius Kerchner (Secretário Municipal) e Brayan Souto Santos (Presidente da OS).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-03-18 e 14-06-19.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$3.292.527,69.

Advogado(s): Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Gina Copola (OAB/SP nº 140.232), Roberto José Valinhos Coelho (OAB/SP nº 197.276), Flávia Aparecida Santos (OAB/SP nº 194.641), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Luan Aparecido de Oliveira (OAB/SP nº 387.051), Luiz Antônio Barbosa Murta (OAB/SP nº 44.756) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: IRREGULAR COM MULTA E DEVOLUÇÃO DE VALORES. PROIBIÇÃO DE RECEBIMENTO DE NOVOS VALORES E CÓPIA AO MPE.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

108 TC-005077.989.16-8

Câmara Municipal: Paulínia.

Exercício: 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Presidente: Sandro César Caprino.

Advogado(s): Vanessa Palmyra Gurzone (OAB/SP nº 313.733), Thais Galvão de Alencar Rodrigues (OAB/SP nº 264.282), Fábio José Martins (OAB/SP nº 139.194) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

109 TC-004510.989.18-9

Prefeitura Municipal: Batatais.

Exercício: 2018.

Prefeitos: José Luis Romagnoli e Sebastião Oswaldo Mazzaron Filho.

Períodos: (01-01-18 a 31-01-18, 05-03-18 a 31-12-18) e (01-02-18 a 04-03-18).

Advogado(s): Andréa Hermanson Baviera (OAB/SP nº 150.205), Antonio Claret Dal Picolo Junior (OAB/SP nº 156.759), Ricardo Alexandre Taquete (OAB/SP nº 169.898), Celso Augusto de Oliveira Santos (OAB/SP nº 247.612), Priscila Costa de Alvarenga Martins (OAB/SP nº 248.914), Rafael Coelho do Nascimento (OAB/SP nº 269.077) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

110 TC-022225.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda. (anteriormente CONSLADEL Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda.).

Objeto: Contratação emergencial de serviços de reparos e reforma na cabine primária do Paço Municipal.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação, e pelo(s)

Instrumento(s): Mauro Valeri (Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Estratégico).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato de 08-10-18. Valor –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



R\$1.110.338,15.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

111 TC-022722.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda. (anteriormente CONSLADEL Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda.).

Objeto: Contratação emergencial de serviços de reparos e reforma na cabine primária do Paço Municipal.

Responsável(is): Luciano Eber Nunes Pereira (Secretário Municipal), Mauro Valeri (Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Estratégico).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: CONHECIDO.

112 TC-000838.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda (anteriormente CONSLADEL Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda).

Objeto: Contratação emergencial de serviços de reparos e reforma na cabine primária do paço municipal.

Responsável(is): Luciano Eber Nunes Pereira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-01-19.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: CONHECIDO.

113 TC-012194.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda. (anteriormente CONSLADEL Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda.).

Objeto: Contratação emergencial de serviços de reparos e reforma na cabine primária do paço municipal.

Responsável(is): Luciano Eber Nunes Pereira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Rescisão Amigável de 09-05-19.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: CONHECIDO.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

114 TC-004165.989.18-7

Prefeitura Municipal: Itaporanga.

Exercício: 2018.

Prefeito: Vilson Aparecido Rodrigues.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

115 TC-004378.989.18-0

Prefeitura Municipal: Aramina.

Exercício: 2018.

Prefeito: Dalva Aparecida Pierazo Rodrigues.

Advogado(s): Hélio Cagliari (OAB/SP nº 171.349), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, AS CONTAS RECEBERAM PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

116 TC-004235.989.18-3

Prefeitura Municipal: Palmeira d'Oeste.

Exercício: 2018.

Prefeitos: José César Montanari e Reinaldo Savazi.

Períodos: (01-01-18 a 31-10-18) e (01-11-18 a 31-12-18).

Advogado(s): Leandro Fernandes (OAB/SP nº 266.949), Lerrissa Bertolassi Pereira Montanari (OAB/SP nº 350.806), Renato de Oliveira Montanari (OAB/SP nº 419.805), Gabriel Fernandes Terencio (OAB/SP nº 325.391) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

117 TC-004483.989.18-2

Prefeitura Municipal: São João de Iracema.

Exercício: 2018.

Prefeito: Luciana Dias Rodrigues.

Advogado(s): Éberton Guimarães Dias (OAB/SP nº 312.829).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

118 TC-004604.989.18-6

Prefeitura Municipal: Taquaritinga.

Exercício: 2018.

Prefeitos: Vanderlei José Marsico e Luiz Fernando Coelho da Rocha.

Períodos: (01-01-18 a 15-12-18) e (16-12-18 a 31-12-18).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-06-20.

Pedido de vista do Conselheiro Dimas Ramalho.

Resultado: O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

119 TC-015341.989.19-2 (ref. TC-006177.989.16-7)

Embargante(s): Bruno Martins de Almeida – Ex-Presidente da Câmara Municipal de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Votorantim.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Votorantim, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Bruno Martins de Almeida (Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado em 28-06-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ari Paulino Junior (OAB/SP nº 350.684).

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

120 TC-015620.989.20-2 (ref. TC-016335.989.19-0 e TC-001996.989.17-4)

Embargante(s): Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST.

Assunto: Balanço Geral da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Maurício Queiroz Prado e Gelasio Ayres Fernandes Júnior (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 04-06-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 29-06-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643) e Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798).

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

121 TC-024858.989.19-7 (ref. TC-008322.989.19-5 e TC-000924.989.18-9)

Embargante(s): João dos Reis Martins – Prefeito do Município de Barbosa.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Barbosa, para análise de pagamentos em espécie diretamente no caixa da tesouraria, no exercício de 2014.

Responsável(is): João dos Reis Martins (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 22-11-19, que negou provimento ao Recurso Ordinário, mantendo a decisão publicada no D.O.E. de 27-02-19, que julgou irregular o assunto.

Advogado(s): Ednilson Modesto de Oliveira (OAB/SP nº 231.525) e Luiz Marcos Bonini (OAB/SP nº 143.111).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSOS ORDINÁRIOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



122 TC-015822.989.19-0 (ref. TC-010668.989.18-9)

Recorrente(s): Lucemir do Amaral – Prefeito do Município de Canas.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Canas no exercício de 2016.

Responsável(is): Lucemir do Amaral (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-06-19, que julgou parcialmente ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Bruno Reginato Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 224.414).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

123 TC-016139.989.19-8 (ref. TC-008732.989.17-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osasco.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Osasco, para análise da contratação sem licitação, em caráter emergencial, da empresa AFMED – Serviços Médicos Ltda., para prestação de serviços médicos, na especialidade Pediatria, no Pronto Socorro do Hospital Municipal Antônio Giglio.

Responsável(is): Antonio Jorge Pereira Lapas (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-06-19, que julgou irregular o assunto, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976) e Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP nº 310.840).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

124 TC-017964.989.19-8 (ref. TC-001477.989.16-4)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri – IPASB.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri - IPASB, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Mário Ferreira (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-07-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Paulo de La Rua Tarancón (OAB/SP nº 276.167) e Nelson José Brandão Junior (OAB/SP nº 185.949).

Fiscalização atual: UR-16.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-1, 4 de agosto de 2020

Alexandre Teixeira Carsola
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL SUBSTITUTO